



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

### **Gabinete Prefeita**

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### **LEI Nº. 165/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.850,60 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 9.850,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), como segue:

Órgão	10 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária	10-001 Divisão de Viação e Obras
Classificação Funcional	15.452.2601.1084 – Pavimentação Poliédrica Operação de Crédito
Fonte	610
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	9.850.60

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
Operação de Crédito Calçamento Linha Campo das Crianças	610	21.14.99.99.01.00	9.850,60

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

**LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA**

**PREFEITA**